



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO III, BERNARDO DO MEARIM, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2015, PAG 01

## SUMÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PAGINA .....01 A 22 .

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TERMO DE CONTRATO**

PAGINA .....01 A 22.

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 2708001/2015. Pregão Presencial nº 025/2015. CONTRATO Nº 025/2015.1 ORIGEM:** Processo administrativo nº 2708001/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** MEDPLUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 11.401.085/0001-36. **OBJETO:** aquisição de produtos médicos para o programa de assistência ambulatorial e hospitalar do Hospital Municipal de Bernardo do Mearim. **VALOR TOTAL: R\$ 108.716,70** (cento e oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), **FONTE DE RECURSOS:** Portaria nº 1.171/MS, de 28/05/2014 – Proposta nº 11424.507000/1140-01, Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02-. Programa: 10.301.0027. Projeto/Atividade: 2.038- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa MEDPLUS LTDA-EPP o Sr. Arsênio Messias da Silva Costa como Contratado. Bernardo do Mearim, 15 de outubro de 2015.

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 2708001/2015. Pregão Presencial nº 025/2015. CONTRATO Nº 025/2015.2 ORIGEM:** Processo administrativo nº 2708001/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA - ME, inscrita no CNPJ sob 03.748.673/0001-12. **OBJETO:** aquisição de produtos médicos para o programa de assistência ambulatorial e hospitalar do Hospital Municipal de Bernardo do Mearim. **VALOR TOTAL: R\$ 321.391,58** (trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Portaria nº 1.171/MS, de 28/05/2014 – Proposta nº 11424.507000/1140-04, Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02-. Programa: 10.301.0027. Projeto/Atividade: 2.038- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA - ME o Sr. Claudio Chaves Costa como Contratado. Bernardo do Mearim, 15 de outubro de 2015.

## RESUMO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bernardo do Mearim - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº **2808001/2015, Pregão nº 026/2015.**

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Empresa: **MEDPLUS LTDA - EPP; CNPJ nº 11.401.085/0001-36, estabelecida à Rua Barroso, nº 1654 Sul, – Vermelha – Teresina - PI. Representada neste ato pelo Sr. Arsênio Messias da Silva Costa, CPF nº 655.703.673-49, RG nº. 1.566.609 SSP-PI. Descrição:** Pregão Presencial para aquisição de produtos médicos para o programa de assistência ambulatorial e hospitalar do Hospital Municipal de Bernardo do Mearim. **Item homologado: 10; 11; 12; 26; 31; 32; 33; 34; 35; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 58; 61 e 62;** Empresa: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA - ME; CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida à Avenida Barão de Gurgueia, nº 2230-B, – Vermelha – Teresina - PI. Representada neste ato pelo Sr. Claudio Chaves Costa, CPF nº 714.366.184-87, RG nº. 992.061 SSP-PI. Descrição:** Pregão Presencial para aquisição de produtos médicos para o programa de assistência ambulatorial e hospitalar do Hospital Municipal de Bernardo do Mearim. **Item homologado: 1; 2; 3; 4;5; 6; 7; 8; 9; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 55; 56; 57; 59; 60; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69 e 70;** Bernardo do Mearim-MA, 15 de Outubro de 2015. José Pereira Barbosa Sec. Mun. de Saúde CPF: 642.677.413-87

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2015

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSÉ PEREIRA BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 026/2015 Processo Administrativo nº 2808001/2015, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LÂMINA DE BISTURI Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,290 (Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00002 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8 Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).

Item: 00003 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7,50 Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00004 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).

Item: 00005 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,490 (Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,910 (Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00007 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,950 (Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 6,50 Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00009 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 8,5 Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).

Item: 00010 - COMPRESSA GAZE TECIDO 100% Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - MICRONEBULIZADOR ADULTO Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: MEDPLUS

LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesesseis Reais).

Item: 00012 - MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesesseis Reais).

Item: 00013 - ESCOVA DEGERMAÇÃO Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLEY Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00015 - ESCALPE TUBO PVC 19 Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00016 - ESCALPE TUBO PVC 23 Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - ESCALPE TUBO PVC 25 Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00018 - ESCALPE TUBO PVC 21 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00019 - TORNEIRINHA PLÁSTICA 3 VIAS Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00020 - SERINGA POLIPROPILENO 5 ML Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00021 - SERINGA POLIPROPILENO 3ML Quantidade: 30.001,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00022 - SERINGA POLIPROPILENO 10ML

Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00023 - SERINGA POLIPROPILENO 20ML

Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00024 - SERINGA POLIPROPILENO 50/60ML

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - ESCALPE TUBO PVC ASAS LEVES 23G

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00026 - DRENO CIRÚRGICO Nº1

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,780 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - DRENO CIRÚRGICO Nº2

Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00028 - DRENO CIRÚRGICO Nº3

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00029 - DRENO CIRÚRGICO DE SUÇÃO (1/8")

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,490 (Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - DRENO CIRÚRGICO DE SUÇÃO (3/16")

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,080 (Dezenove Reais e Oito Centavos).

Item: 00031 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00033 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00034 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00035 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00036 - AGULHA PARA COLETA 25 X 8

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,320 (Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00037 - ESCALPE TUBO PVC 22

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00038 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº12

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº14

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00040 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº20

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00041 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº22

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,720 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00042 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº16

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

- Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).  
Item: 00043 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº18  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).  
Item: 00044 - ESCOVA DEGERMAÇÃO  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).  
Item: 00045 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).  
Item: 00046 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).  
Item: 00047 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).  
Item: 00048 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 4,0cm ESTÉRIL Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).  
Item: 00049 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 2-0 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,530 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).  
Item: 00050 - FILME PARA RAIOS X 35CM 35CM. Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 261,250 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
Item: 00051 - FILME PARA RAIOS X, 35CM, 43CM Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).  
Item: 00052 - FILME PARA RAIOS X, 18CM, 24CM Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,040 (Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos).  
Item: 00053 - FILME PARA RAIOS X, 24CM, 30CM Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,940 (Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).  
Item: 00054 - FILME PARA RAIOS X, 30CM, 40CM Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 107,980 (Cento e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).  
Item: 00055 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 21 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
Item: 00056 - FRASCO COLETOR PARA EXAME Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).  
Item: 00057 - ESCOVA DEGERMAÇÃO C/ PVP-I 1% Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).  
Item: 00058 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 23 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,450 (Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).  
Item: 00059 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 13L Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
Item: 00060 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 7L Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).  
Item: 00061 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).  
Item: 00062 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 1,51 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº

11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,420 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).  
 Item: 00063 - FILME PARA RAIOS X, 18cm, 13CM  
 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,360 (Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).  
 Item: 00064 - EQUIPO DE INFUSÃO BURETA RÍGIDA COM ALÇA Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).  
 Item: 00065 - EQUIPO DE INFUSÃO GOTA PADRÃO  
 Quantidade: 10.002,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).  
 Item: 00066 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3ML  
 Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).  
 Item: 00067 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML  
 Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).  
 Item: 00068 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML  
 Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).  
 Item: 00069 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML  
 Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).  
 Item: 00070 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML  
 Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015 Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos). JOSÉ PEREIRA BARBOSA Secretário Municipal de Saúde Autoridade Competente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2015** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão nº PP 026/2015, Processo Administrativo nº 2808001/2015. Foi adjudicado os objetos desta licitação às seguintes licitantes:  
**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - LÂMINA DE BISTURI  
 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 27,290 (Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).  
 Item: 00002 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8  
 Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos)  
 Item: 00003 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7,50  
 Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).  
 Item: 00004 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7  
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).  
 Item: 00005 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO  
 Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 20,490 (Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).  
 Item: 00006 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M  
 Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 19,910 (Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos).  
 Item: 00007 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P  
 Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 21,950 (Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
 Item: 00008 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 6,50  
 Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).  
 Item: 00009 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 8,5  
 Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: PAR  
 Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015  
 Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).  
 Item: 00010 - COMPRESSA GAZE TECIDO 100%  
 Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015  
 Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).  
 Item: 00011 - MICRONEBULIZADOR ADULTO  
 Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015  
 Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesesseis Reais).  
 Item: 00012 - MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO  
 Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015  
 Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,00 (Dezesesseis Reais).  
 Item: 00013 - ESCOVA DEGERMAÇÃO

- Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
- Item: 00014 - SONDA L TEX SILICONIZADO FOLEY  
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 3,610 (Tr s Reais e Sessenta e Um Centavos).
- Item: 00015 - ESCALPE TUBO PVC 19  
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).
- Item: 00016 - ESCALPE TUBO PVC 23  
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).
- Item: 00017 - ESCALPE TUBO PVC 25  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).
- Item: 00018 - ESCALPE TUBO PVC 21  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).
- Item: 00019 - TORNEIRINHA PL STICA 3 VIAS  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,830 (Oitenta e Tr s Centavos).
- Item: 00020 - SERINGA POLIPROPILENO 5 ML  
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Tr s Centavos).
- Item: 00021 - SERINGA POLIPROPILENO 3ML  
Quantidade: 30.001,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).
- Item: 00022 - SERINGA POLIPROPILENO 10ML  
Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).
- Item: 00023 - SERINGA POLIPROPILENO 20ML  
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).
- Item: 00024 - SERINGA POLIPROPILENO 50/60ML  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 3,580 (Tr s Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
- Item: 00025 - ESCALPE TUBO PVC ASAS LEVES 23G  
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).
- Item: 00026 - DRENO CIR RGICO N 1  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 06/10/2015  
Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,780 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).
- Item: 00027 - DRENO CIR RGICO N 2  
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).
- Item: 00028 - DRENO CIR RGICO N 3  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).
- Item: 00029 - DRENO CIR RGICO DE SUCC O (1/8")  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 18,490 (Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).
- Item: 00030 - DRENO CIR RGICO DE SUCC O (3/16")  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 19,080 (Dezenove Reais e Oito Centavos).
- Item: 00031 - AGULHA HIPOD RMICA 25 X 7  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situat o: ADJUDICADO em 06/10/2015  
Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
- Item: 00032 - AGULHA HIPOD RMICA 25 X 8  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situat o: ADJUDICADO em 06/10/2015  
Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
- Item: 00033 - AGULHA HIPOD RMICA 30 X 7  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situat o: ADJUDICADO em 06/10/2015  
Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).
- Item: 00034 - AGULHA HIPOD RMICA 30 X 8  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situat o: ADJUDICADO em 06/10/2015  
Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).
- Item: 00035 - AGULHA HIPOD RMICA 13 X 4,5  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situat o: ADJUDICADO em 06/10/2015  
Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
- Item: 00036 - AGULHA PARA COLETA 25 X 8  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 35,320 (Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
- Item: 00037 - ESCALPE TUBO PVC 22  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situat o: ADJUDICADO em 30/09/2015  
Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440

(Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00038 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº12

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº14

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00040 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº20

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00041 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº22

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,720 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00042 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº16

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00043 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº18

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00044 - ESCOVA DEGERMAÇÃO

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00045 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00046 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00047 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00048 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 4,0cm ESTÉRIL Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00049 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 2-0 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,530 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00050 - FILME PARA RAIOS X 35CM 35CM.

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 261,250 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00051 - FILME PARA RAIOS X, 35CM, 43CM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00052 - FILME PARA RAIOS X, 18CM, 24CM

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 92,040 (Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00053 - FILME PARA RAIOS X, 24CM, 30CM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 150,940 (Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00054 - FILME PARA RAIOS X, 30CM, 40CM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 107,980 (Cento e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00055 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 21

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - FRASCO COLETOR PARA EXAME

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00057 - ESCOVA DEGERMAÇÃO C/ PVP-I 1%

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00058 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 23

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 30,450 (Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 13L Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00060 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 7L Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00061 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00062 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 1,51

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2015

Adjudicado para: MEDPLUS LTDA - EPP, pelo menor

lance de R\$ 2,420 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00063 - FILME PARA RAIOS X, 18cm, 13CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 59,360 (Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00064 - EQUIPO DE INFUSÃO BURETA RÍGIDA COM ALÇA

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - EQUIPO DE INFUSÃO GOTA PADRÃO

Quantidade: 10.002,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00066 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3ML

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00068 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00069 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00070 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/09/2015

Adjudicado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA BARBOSA, autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LÂMINA DE BISTURI

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,290 (Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00002 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).

Item: 00003 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7,50

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00004 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).

Item: 00005 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,490 (Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,910 (Dezenove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00007 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,950 (Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 6,50

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00009 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 8,5

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,160 (Um Real e Dezesesseis Centavos).

Item: 00010 - COMPRESSA GAZE TECIDO 100%

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00011 - MICRONEBULIZADOR ADULTO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesesseis Reais).

Item: 00012 - MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesesseis Reais).

Item: 00013 - ESCOVA DEGERMAÇÃO

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE



MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLEY

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00015 - ESCALPE TUBO PVC 19

Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00016 - ESCALPE TUBO PVC 23

Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00017 - ESCALPE TUBO PVC 25

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00018 - ESCALPE TUBO PVC 21

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00019 - TORNEIRINHA PLÁSTICA 3 VIAS

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00020 - SERINGA POLIPROPILENO 5 ML

Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00021 - SERINGA POLIPROPILENO 3ML

Quantidade: 30.001,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00022 - SERINGA POLIPROPILENO 10ML

Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00023 - SERINGA POLIPROPILENO 20ML

Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12,

pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00024 - SERINGA POLIPROPILENO 50/60ML

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00025 - ESCALPE TUBO PVC ASAS LEVES 23G

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00026 - DRENO CIRÚRGICO Nº1

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,780 (Um Real e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - DRENO CIRÚRGICO Nº2

Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,280 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00028 - DRENO CIRÚRGICO Nº3

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00029 - DRENO CIRÚRGICO DE SUCCÃO (1/8")

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,490 (Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - DRENO CIRÚRGICO DE SUCCÃO (3/16")

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,080 (Dezenove Reais e Oito Centavos).

Item: 00031 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00033 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00034 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

- Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).
- Item: 00035 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
- Item: 00036 - AGULHA PARA COLETA 25 X 8  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,320 (Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
- Item: 00037 - ESCALPE TUBO PVC 22  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).
- Item: 00038 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº12  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
- Item: 00039 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº14  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).
- Item: 00040 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº20  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).
- Item: 00041 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº22  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,720 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
- Item: 00042 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº16  
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).
- Item: 00043 - SONDA LATEX SILICONIZADO FOLEX Nº18  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).
- Item: 00044 - ESCOVA DEGERMAÇÃO  
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).
- Item: 00045 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,610 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos).
- Item: 00046 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
- Item: 00047 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).
- Item: 00048 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 4,0cm ESTÉRIL  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,660 (Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).
- Item: 00049 - FIO SUTURA CATGUT CROMADO C/ AGULHA 2-0  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,530 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).
- Item: 00050 - FILME PARA RAIOS X 35CM 35CM.  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 261,250 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
- Item: 00051 - FILME PARA RAIOS X, 35CM, 43CM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).
- Item: 00052 - FILME PARA RAIOS X, 18CM, 24CM  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,040 (Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos).
- Item: 00053 - FILME PARA RAIOS X, 24CM, 30CM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,940 (Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
- Item: 00054 - FILME PARA RAIOS X, 30CM, 40CM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 107,980 (Cento e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
- Item: 00055 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 21  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015  
Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12,

pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - FRASCO COLETOR PARA EXAME

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00057 - ESCOVA DEGERMAÇÃO C/ PVP-I 1%

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00058 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 23

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,450 (Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 13L

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00060 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 7L

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00061 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00062 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 1,51

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: MEDPLUS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.401.085/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,420 (Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00063 - FILME PARA RAIOS X, 18cm, 13CM

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,360 (Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00064 - EQUIPO DE INFUSÃO BURETA RÍGIDA COM ALÇA

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - EQUIPO DE INFUSÃO GOTA PADRÃO

Quantidade: 10.002,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00066 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3ML Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00068 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015



Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00069 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00070 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 15/10/2015

Homologado para: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.748.673/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos). A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. BERNARDO DO MEARIM - MA, 15 de Outubro de 2015 MILDRID MAGALHÃES PAULINO COSTA Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

Av. Manoel Matias s/nº, centro  
Bernardo do Mearim - MA

site  
[www.bernardodomearim.ma.gov.br](http://www.bernardodomearim.ma.gov.br)

**Eudina Costa Pinheiro**  
Prefeita

**Antonio Beserra de França**  
Secretario de Administração

PROCESSO Nº 2708001/2015

CONTRATO Nº 025/2015.1

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDPLUS LTDA-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDPLUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36, com sede na Rua Barroso, 1654, CEP 64.018-520, bairro Vermelha, no Município de Teresina, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Arsênio Messias da Silva Costa, portador da Cédula de Identidade nº 1.566.609 SSP/PI e CPF nº 655.703.673-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2708001/2015**, e o resultado final do **Pregão nº 025/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 025/2015, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de produtos médicos para o programa de assistência ambulatorial e hospitalar do Hospital Municipal de Bernardo do Mearim**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 025/2015**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.1.2. Discriminação do Objeto:

Nº DO ITEM	COD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	2140	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS	PCT C/10UN	15.000	0,77	11.550,00
11	2141	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UND	500	16,00	8.000,00
12	2142	MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO	UND	200	16,00	3.200,00
26	2156	DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, COM GAZE, Nº1	UND	5.000	1,78	8.900,00
31	2161	AGULHA HIPODERMICA, 25X7	CX C/ 100UN	1.000	6,45	6.450,00
32	2162	AGULHA HIPODERMICA, 25X8	CX C/ 100UN	1.000	5,96	5.960,00
33	2163	AGULHA HIPODERMICA, 30X7	CX C/ 100UN	1.000	5,00	5.000,00
34	2164	AGULHA HIPODERMICA, 30X8	CX C/ 100UN	1.000	9,00	9.000,00
35	2165	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5	CX C/ 100UN	2.000	2,80	5.600,00
51	2181	FIO SUTURA, C/AGULHA 0 COMPRIMENTO MINIMO 70cm, C/ 1/2 CIRCULO 3,5CM	UND	200	3,61	722,00
52	2182	FIO SUTURA, C/AGULHA 3-0 COMPRIMENTO 70CM, C/ 3/8 CIRCULO 3,0CM	UND	200	2,64	528,00
53	2183	FIO SUTURA, C/AGULHA 0	UND	200		

		COMPRIMENTO 70CM, C/ 1/2 CIRCULO 3,0CM			2,66	532,00
54	2184	FIO SUTURA,C/AGULHA 0 COMPRIMENTO 70CM,C 1/2 CIRCULO 4,0CM	UND	80	2,66	212,80
55	2185	FIO SUTURA,C/AGULHA,2-0 COMPRIMENTO 70CM, C/ 3/8 CIRCULO 3,0	UND	200	2,53	506,00
56	2186	FILME PARA RAO X,35CM,35CM	CX C/ 100UN	10	261,25	2.612,50
57	2187	FILME PARA RAO X,35CM,43CM	CX C/ 100UN	10	166,00	1.660,00
58	2188	FILME PARA RAO X,18CM, 24CM	CX C/ 100UN	30	92,04	2.761,20
59	2189	FILME PARA RAO X, 24CM,30CM	CX C/ 100UN	200	150,94	30.188,00
60	2190	FILME PARA RAO X,30CM,40CM	CX C/ 100UN	15	107,98	1.619,70
67	2197	LAMINA BISTURI,Nº23	CX C/ 100UN	10	30,45	304,50
70	2200	LAMINA BISTURI,Nº15	CX C/ 100UN	100	22,00	2.200,00
71	2201	COLETOR MATERIAL PERFURO- CORTANTE,PAPEL AO 1,5 L	UND	500	2,42	1.210,00
TOTAL GERAL						108.716,70

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**2.1.1.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

**2.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

**2.1.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.1.4.** Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato

**2.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.1.6.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**2.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**2.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**2.1.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**2.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.1.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** São Obrigações da CONTRATANTE:

**3.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**3.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**3.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

**3.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens será de dois dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.

**4.2.** Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O valor do contrato é de R\$ 108.716,70 (cento e oito mil e setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **180(cento e oitenta) dias**, a partir da data da sua publicação, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**7.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**7.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**7.4.1.** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**7.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**7.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**7.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX) I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irajustáveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2015, na dotação abaixo discriminada, recursos oriundos da Portaria do MS nº 1.171, de 28/05/2014. Proposta nº 11424.507000/1140-01.

**Órgão/Unidade: 05.02**

**Programa: 10.301.0027**

**Projeto/Atividade: 2.038**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

#### **10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o **município de Bernardo do Mearim** e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

#### **12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim(MA)**, 15 de outubro de 2015. Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.242.507/0001-99 José Pereira Barbosa Secretário Municipal de Saúde CPF: 642.677.413-87 Portaria nº 0201003/2013 MEDPLUS LTDA-EPP CNPJ: 11.401.085/0001-36 Arsênio Messias da Silva Costa CPF: 655.703.673-49 TESTEMUNHAS: Nome CPF nº: Nome CPF nº:

PROCESSO Nº 2708001/2015

CONTRATO Nº 025/2015.2

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, com sede na Av. Barão de Gurgueia, 2230-B, CEP 64.018-290, bairro Vermelha, no Município de Teresina-PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cláudio Chaves Costa, portador da Cédula de Identidade nº 992.061 SSP/PI e CPF nº 714.366.184-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2808001/2015**, e o resultado final do **Pregão nº 025/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 025/2015, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**17. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

17.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de produtos médicos para o programa de assistência ambulatorial e hospitalar do Hospital Municipal de Bernardo do Mearim**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

17.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 025/2015**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

17.1.2. Discriminação do Objeto:

Nº DO ITEM	COD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2131	LAMINA BISTURI,Nº11	CAIXA C/100UN	100	27,29	2.729,00
2	2134	LUVA CIRURGICA NATURAL,8, ESTERIL	PAR	5.000	1,16	5.800,00
3	2133	LUVA CIRURGICA NATURAL 7,50,ESTERIL	PAR	2.000	2,18	4.360,00
4	2132	LUVA CIRURGICA NATURAL 7, ESTERIL	PAR	2.000	1,16	2.320,00
5	2135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO ,GRANDE	CX C/ 100UN	660	20,49	13.523,40
6	2136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO ,MEDIO	CX C/ 100UN	1.000	19,91	19.910,00
7	2137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	CX C/ 100UN	200	21,95	4.390,00



		CIRURGICO ,PEQUENO				
8	2138	LUVA CIRURGICA NATURAL 6,50, ESTERIL	PAR	5.000	1,94	9.700,00
9	2139	LUVA CIRURGICA NATURAL 8,5, ESTERIL	PAR	15.000	1,16	17.400,00
13	2143	ESCOVA DEGERMAÇÃO,COM CLOREXIDINA A 2%	UND	2.000	2,45	4.900,00
14	2144	SONDA SILICONIZADO,FOLEY,Nº16,	UND	3.000	3,61	10.830,00
15	2145	ESCALPE,RIGIDO,19G	UND	14.996	0,44	6.598,24
16	2146	ESCALPE,RIGIDO,23,	UND	10.000	0,44	4.400,00
17	2147	ESCALPE RIGIDO,25,	UND	3.000	0,44	1.320,00
18	2148	ESCALPE ,RIGIDO,21,	UND	4.803	0,38	1.825,14
19	2149	TORNEIRINHA,PLASTICA RIGIDO TRANSPARENTE 3 VIAS	UND	10.000	0,83	8.300,00
20	2150	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML	UND	10.000	0,23	2.300,00
21	2151	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3ML	UND	30.000	0,21	6.300,00
22	2152	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML	UND	20.000	0,44	8.800,00
23	2153	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML	UND	5.000	0,46	2.300,00
24	2154	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50/60ML	UND	500	3,58	1.790,00
25	2155	ESCALPE,RIGIDO 23G	UND	22.000	0,44	9.680,00
27	2157	DRENO CIRURGICO,DE PENROSE,COM GAZE,Nº2	UND	5.000	2,28	11.400,00
28	2158	DRENO CIRURGICO,DE PENROSE,COM GAZE,Nº3	UND	1.000	1,49	1.490,00
29	2159	DRENO CIRURGICO DE SUCÇÃO CONTINUA AGULHA,3,2mm(1/8)	UND	200	18,49	3.698,00
30	2160	DRENO CIRURGICO DE SUCÇÃO CONTINUA AGULHA,3,2mm(3/16)	UND	100	19,08	1.908,00
36	2166	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 8	CX C/ 100UN	200	35,32	7.064,00
37	2167	ESCALPE,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO,27	UND	10.000	0,44	4.400,00
38	2168	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUIAL,Nº 6	UND	10.000	0,73	7.300,00
39	2169	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUIAL,Nº 14	UND	10.000	0,78	7.800,00

40	2170	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUIAL, Nº 16	UND	10.000	0,66	6.600,00
41	2171	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUIAL, Nº 8	UND	10.000	0,77	7.700,00
42	2172	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUIAL, Nº 12	UND	10.000	0,76	7.600,00
43	2173	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUIAL, Nº 10	UND	2.500	0,79	1.975,00
44	2174	SONDA SILICONIZADO, FOLEX, Nº 12	UND	1.000	4,20	4.200,00
45	2175	SONDA SILICONIZADO, FOLEX, Nº 14	UND	1.000	4,15	4.150,00
46	2176	SONDA SILICONIZADO, FOLEX, Nº 20	UND	1.000	4,15	4.150,00
47	2177	SONDA SILICONIZADO, FOLEX, Nº 22	UND	2.000	2,72	5.440,00
48	2178	SONDA SILICONIZADO, FOLEX, Nº 16	UND	1.000	4,15	4.150,00
49	2179	SONDA SILICONIZADO, FOLEX, Nº 18	UND	1.100	4,15	4.565,00
50	2180	ESCOVA DEGERMAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA	UND	2.000	1,69	3.380,00
61	2191	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	UND	10.000	0,72	7.200,00
62	2192	LAMINA BISTURI, Nº 21	CX C/ 100UN	10	25,50	255,00
63	2193	FRASCO COLETOR PARA EXAME, 50 A 80ML COLETA DE URINA	UND	10.000	0,38	3.800,00
64	2194	ESCOVA DEGERMAÇÃO C/ PVP 1%	UND	5.000	3,00	15.000,00
65	2195	INDICADOR QUIMICO, CLASSE II	UND	200	3,55	710,00
66	2196	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO,	UND	200	33,95	6.790,00
68	2198	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO 13 L	UND	500	3,25	1.625,00
69	2199	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO 7 L	UND	500	2,47	1.235,00
72	2202	FILME PARA RAIOS X, 18CM, 13CM	CX C/ 100UN	30	59,36	1.780,80
73	2203	ESCALPE RÍGIDO, 21G	UND	10.000	0,44	4.400,00
74	2204	EQUIPO DE INFUSÃO, 120CM, C/ INJETOR LATERAL "Y"	UND	500	1,50	750,00
75	2205	EQUIPO DE INFUSÃO, 120CM, C/ FILTRO AR, GOTA, PADRÃO	UND	5.000	1,94	9.700,00
76	2206	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, COM AGULHA 25 X 7MM	UND	20.000	0,44	8.800,00
77	2207	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML, COM AGULHA 13 X 0,45MM	UND	5.000	0,44	2.200,00
78	2208	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, COM AGULHA	UND	10.000	0,23	2.300,00

		25 X 0,7MM				
79	2209	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, COM AGULHA 25 X 0,7MM	UND	5.000	0,36	1.800,00
80	2210	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, COM AGULHA 25 X 0,7MM	UND	10.000	0,46	4.600,00
TOTAL GERAL						321.391,58

#### 18. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**18.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**18.1.1.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

**18.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

**18.1.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.1.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

**18.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**18.1.6.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**18.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**18.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**18.1.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**18.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**18.1.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**18.1.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 19. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**19.1.** São Obrigações da CONTRATANTE:

**19.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**19.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**19.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**19.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

**19.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**19.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 20. CLÁUSULA QUARTA - DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**20.1.** O prazo de entrega dos bens será de dois dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.

**20.2.** Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**20.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**20.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

**20.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**20.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 21. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

**21.1.** O valor do contrato é de R\$ 321.391,58 (Trezentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

**21.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de

consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 22. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **180(cento e oitenta) dias**, a partir da data da sua publicação, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 23. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

23.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado.

Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

23.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

23.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 24. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

24.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

24.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 25. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2015, na dotação abaixo discriminada, recursos oriundos da Portaria do MS nº 1.171, de 28/05/2014. Proposta nº 11424.507000/1140-01.

**Órgão/Unidade: 05.02**

**Programa: 10.301.0027**

**Projeto/Atividade: 2.038**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

## 26. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

26.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

26.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

26.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **27. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 27.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 27.1.2. Apresentar documentação falsa
- 27.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 27.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 27.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

27.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

g.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

g.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

i. Impedimento de licitar e contratar com o **município de Bernardo do Mearim** e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

27.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

- 27.3.1. Tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 27.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

#### **28. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

28.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

28.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 28.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 28.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 28.4.3. Indenizações e multas.

#### **29. CLÁUSULA TREZE - DAS VEDAÇÕES**

29.1. É vedado à Contratada:

- 29.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 29.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **30. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

30.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **31. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

31.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **32. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

32.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Município de **Bernardo do Mearim(MA)**, 15 de outubro de 2015. Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.242.507/0001-99 José Pereira Barbosa Secretário Municipal de Saúde CPF: 642.677.413-87 Portaria nº 0201003/2013 ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 03.748.673/0001-12 Cláudio Chaves Costa CPF: 714.366.184-8 TESTEMUNHAS: Nome: CPF nº: Nome:CPF nº: